



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1483 =

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências”.

(Vereadora Rosinéia Caralo Araújo)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada, localizada no Bairro Monte Cristo, na Sede deste Município, passa a denominar-se “Rua Bela Vista”.

Art. 2º - A referida rua tem início à Rua Projetada, localizada no antigo Viveiro de Mudas Municipal, indo no sentido à propriedade rural dos herdeiros do Sr. João Delarole, onde a referida rua tem seu término, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL – ES, 11 DE MARÇO DE 2003

José Carlos Coimbra de Resende
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Decenio Peresini
Presidente

[Assinatura]
José Carlos Coimbra de Resende
Prefeito Municipal